LEI Nº 3.556, DE 20 DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município – Parque Caldeira."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **PARQUE CALDEIRA**, a área urbanizada no entorno do Córrego Caldeira.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito